



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 66/2026 – FUNESPAR

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS — MODALIDADE BOLSA DE EXTENSÃO
(PROFESSOR)**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

- **FUNESPAR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gabriel de Lara, nº 678, Bairro João Gualberto, 83203-550, Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.873.001/0001-80, por meio da Coordenação do **PROJETO “FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA TRANSIÇÃO ORGÂNICA NO NCS DE CAMPO MOURÃO”**, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas e concessão de bolsas, na **modalidade Bolsa de Extensão (Professor)**, para atuação no referido Projeto, nos termos deste Edital, do instrumento jurídico que o rege e das normas aplicáveis.

O processo seletivo observará, no que couber, a Lei Estadual nº 20.537/2021, o Decreto Estadual nº 8.796/2021, a Resolução nº 088/2022 – CAD/UNESPAR e as normas internas aplicáveis da UNESPAR e da UTFPR, além do instrumento jurídico e do Plano de Trabalho do Projeto.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROJETO:

1.1 O Projeto “Fortalecimento da Agricultura Familiar para Transição Orgânica no NCS de Campo Mourão” tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar no território do Núcleo de Cooperação Socioambiental de Campo Mourão, promovendo ações voltadas à transição orgânica, à sustentabilidade socioambiental, à capacitação, à assistência técnica, à educação ambiental e ao fortalecimento das redes locais de cooperação.

1.2 A atuação dos bolsistas selecionados por este Edital estará relacionada à orientação formativa dos bolsistas da categoria Bolsa Estágio, apoiando o planejamento e o desenvolvimento dos diagnósticos participativos e a concepção de materiais didáticos e educativos, mediante acompanhamento metodológico e pedagógico das atividades extensionistas, estimulando a reflexão crítica, o aprendizado coletivo e a validação colaborativa dos resultados obtidos no âmbito do Projeto, conforme o respectivo Plano de Trabalho.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Nº DE VAGAS E PERFIL:	03 (três) vagas para professores(as) com vínculo universitário e experiência em extensão, sendo 02 (duas) vagas destinadas a professores(as)
------------------------------	--

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

	vinculados(as) à UNESPAR e 01 (uma) vaga destinada a professor(a) vinculado(a) à UTFPR.
DEDICAÇÃO ESTIMADA AO PROJETO:	06 (seis) horas semanais, conforme o Plano de Trabalho, sem caracterização de jornada de trabalho ou vínculo empregatício.
VALOR DA BOLSA:	R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais
DURAÇÃO DA BOLSA:	Até 10 (dez) meses, contados da implantação da bolsa, observada a vigência e as necessidades do Projeto.

A dedicação indicada neste Edital corresponde à estimativa de participação nas atividades do Projeto, conforme o Plano de Trabalho, e não caracteriza jornada de trabalho, emprego ou vínculo empregatício com a FUNESPAR ou com a instituição apoiada.

2.1 São atribuições dos bolsistas:

- I – contribuir na orientação formativa dos bolsistas da categoria Bolsa Estágio;
- II – apoiar o planejamento e o desenvolvimento dos diagnósticos participativos;
- III – colaborar na concepção de materiais didáticos e educativos;
- IV – realizar acompanhamento metodológico e pedagógico das atividades extensionistas;
- V – estimular, no desenvolvimento das atividades, a reflexão crítica, o aprendizado coletivo e a validação colaborativa dos resultados obtidos no âmbito do Projeto; e
- VI – desenvolver outras atividades diretamente relacionadas às atribuições acima, previstas no Plano de Trabalho ou determinadas pela Coordenação do Projeto, desde que compatíveis com a finalidade da bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 PERÍODO: As inscrições serão realizadas no período de 24/08/2026 a 08/09/2026, até às 23h59min do último dia.

3.2 TAXA: A inscrição será gratuita.

3.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS: Os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo PDF, na sequência indicada:

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I deste Edital;
- II – cópia do RG e CPF;
- III – comprovante de vínculo com a UNESPAR ou com a UTFPR, contendo a identificação da instituição e da natureza do vínculo;
- IV – Currículo Lattes atualizado;
- V – documentos comprobatórios das atividades e experiências constantes do Currículo Lattes que o candidato pretenda utilizar para fins de avaliação,



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

especialmente aquelas relacionadas à extensão e aos temas ou atribuições do Projeto;

3.4 ENVIO: Os documentos descritos no item 3.3 deverão ser enviados em um único arquivo PDF para o e-mail selecao@funespar.org, até às 23h59min do dia 08/09/2026, com o assunto “INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 66/2026 – BOLSA DE EXTENSÃO – NOME DO CANDIDATO”.

3.5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se os candidatos que:

I – possuam vínculo com a UNESPAR ou com a UTFPR;

II – possuam experiência em atividades de extensão;

III – possuam disponibilidade para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto e no respectivo Plano de Trabalho;

IV – apresentem integralmente e dentro do prazo todos os documentos exigidos no item 3.3 deste Edital.

V – atendam às exigências de autorização, ciência da chefia imediata ou outros procedimentos internos da instituição de vínculo, quando aplicáveis à participação remunerada em projetos.

3.5.1 A ausência de documento obrigatório, o envio de documentação ilegível ou incompleta, ou o envio da inscrição fora do prazo implicará o indeferimento da inscrição, ressalvadas as hipóteses de saneamento de erro material que não altere a substância ou a validade do documento, quando admitidas pela Comissão de Seleção.

3.5.2 Não será permitida a participação, na condição de bolsista, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou de integrante da Comissão de Seleção que participe diretamente da avaliação do candidato, observadas as normas de integridade e impedimento aplicáveis.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção formalmente designada pela FUNESPAR e/ou pela Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, e compreenderá: I – análise de habilitação documental, de caráter eliminatório; II – avaliação do Currículo Lattes; e III – entrevista.

4.1. Os integrantes da Comissão de Seleção deverão declarar a inexistência de impedimento ou conflito de interesses em relação aos candidatos avaliados, abstendo-se de participar da avaliação quando houver situação que comprometa a imparcialidade.

Critério	Pontuação máxima
Currículo Lattes	5,0 pontos

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Critério	Pontuação máxima
Entrevista	5,0 pontos
TOTAL	10,0 pontos

4.2 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES — até 5,0 pontos

A avaliação curricular observará exclusivamente os itens comprovados na documentação apresentada pelo candidato, conforme a ficha de avaliação constante do Anexo II deste Edital. Serão considerados: experiência em atividades de extensão; experiência em temas relacionados ao Projeto; formação acadêmica e complementar pertinente; e experiência na elaboração de materiais educativos, diagnósticos participativos, metodologias de extensão ou atividades correlatas. A pontuação máxima será de 5,0 (cinco) pontos.

4.3 ENTREVISTA — até 5,0 pontos

A entrevista será realizada preferencialmente de forma remota, por plataforma indicada pela FUNESPAR, ou presencialmente, conforme organização do Projeto. A convocação informará data, horário, modalidade e, quando for o caso, link de acesso.

A avaliação será realizada conforme os critérios e respectivos pesos definidos no Anexo II deste Edital, observando-se exclusivamente aspectos relacionados à aptidão do candidato para as atividades previstas no Projeto.

- I – experiência e afinidade com atividades de extensão — até 1,5 ponto;
- II – compreensão dos objetivos do Projeto e das atividades a serem desenvolvidas — até 1,5 ponto;
- III – conhecimentos e capacidade de aplicação de metodologias relacionadas às atribuições previstas — até 1,0 ponto;
- IV – disponibilidade, comunicação, atuação colaborativa e capacidade de trabalho em equipe — até 1,0 ponto.

4.3.2 A pontuação da entrevista será de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, conforme a ficha de avaliação constante do Anexo II.

A ausência injustificada à entrevista implicará atribuição de nota 0 (zero) nessa etapa. O candidato deverá comunicar eventual impossibilidade comprovada tão logo tenha ciência do impedimento, para avaliação pela Comissão.

4.4 NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.4.1 A Nota Final (NF) corresponderá à soma das pontuações obtidas na avaliação curricular e na entrevista:

NF = Currículo Lattes + Entrevista



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

4.4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas distintas de classificação, conforme a instituição universitária à qual estejam vinculados, sendo:

I – Lista de Classificação — UNESPAR;

II – Lista de Classificação — UTFPR.

4.4.3 Serão classificados dentro do número de vagas:

I – Os 02 (dois) primeiros colocados da Lista de Classificação — UNESPAR; e

II – O 1º (primeiro) colocado da Lista de Classificação — UTFPR.

4.4.4 Os demais candidatos classificados integrarão cadastro de reserva da respectiva instituição, observada a ordem decrescente da Nota Final, podendo ser convocados durante a vigência do Projeto, conforme necessidade, disponibilidade financeira e observância das regras da respectiva instituição de vínculo.

4.4.5 A convocação de candidato integrante do cadastro de reserva observará a instituição correspondente à vaga que venha a ficar disponível.

4.4.6 Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota na entrevista;

II – maior nota no Currículo Lattes;

III – maior pontuação no item “Experiência em atividades de extensão” da avaliação curricular e;

IV – maior idade, observada a data de nascimento constante da documentação apresentada.

5. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

5.1 CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	24/08/2026
Período de inscrições	24/08/2026 a 08/09/2026
Homologação das inscrições	09/09/2026
Análise da documentação comprobatória e avaliação dos Currículos Lattes	11/09/2026
Divulgação da convocação para entrevistas	11/09/2026
Realização das entrevistas	14/09/2026 a 18/09/2026

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Etapa	Data
Divulgação do resultado	22/09/2026
Prazo para recurso	23/09/2026 a 25/09/2026
Resultado final após recursos	28/09/2026
Prazo para apresentação de documentação	Até 30/09/2026
Início das atividades	01/10/2026

5.2 Os candidatos convocados para entrevista receberão as informações relativas ao horário e ao link de acesso pelo endereço eletrônico informado na Ficha de Inscrição. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e manter seus dados de contato atualizados.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

6.1 RESULTADO

6.1.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no site oficial da FUNESPAR, em 22/09/2026.

6.1.2 O resultado será divulgado em duas listas distintas, correspondentes à UNESPAR e à UTFPR, contendo, em cada uma delas, os candidatos em ordem decrescente de classificação, com indicação dos classificados dentro do número de vagas e daqueles integrantes do respectivo cadastro de reserva.

6.2 RECURSO

6.2.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção no período de 23/09/2026 a 25/09/2026, até às 23h59min do último dia, correspondente a 3 (três) dias úteis contados da divulgação oficial.

6.2.2 O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado para o e-mail selecao@funespar.org, até às 23h59min do último dia do prazo, com o assunto **“RECURSO – EDITAL Nº 66/2026 – BOLSA DE EXTENSÃO – NOME DO CANDIDATO”**.

6.2.3 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, no prazo previsto no cronograma, com posterior divulgação do resultado final. A decisão deverá ser fundamentada.

6.2.4 A aprovação no presente processo seletivo não assegura, por si só, direito à concessão da bolsa, que dependerá da classificação na respectiva lista institucional, da necessidade e vigência do Projeto, da disponibilidade dos recursos previstos, da aprovação e regularidade do Plano de Trabalho e do atendimento às exigências da FUNESPAR e da instituição de vínculo.

7. DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

7.1 O candidato selecionado deverá, no prazo estabelecido no cronograma, apresentar a



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

documentação necessária à implantação da bolsa, incluindo, quando aplicável: Termo Individual de Participação em Projeto; declaração de não acúmulo de bolsa incompatível; declaração de observância do teto remuneratório e demais autorizações exigidas pela instituição de vínculo; dados bancários; e outros documentos necessários à prestação de contas.

7.2 A bolsa será concedida mediante instrumento próprio, terá natureza de bolsa e não constituirá vínculo empregatício, não se caracterizando como contraprestação de serviços, observadas as normas aplicáveis.

7.3 O pagamento da bolsa dependerá do cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho e dos procedimentos de acompanhamento e atesto definidos pela Coordenação do Projeto e pela FUNESPAR.

7.4 A participação de docentes e servidores em atividades do Projeto deverá ocorrer sem prejuízo de suas atribuições funcionais e mediante as autorizações e ciências exigidas pela respectiva instituição de vínculo.

7.5 O bolsista poderá ser desligado antes do término previsto em caso de descumprimento das atribuições ou do Plano de Trabalho, perda das condições de elegibilidade, apresentação de informação ou documento falso, encerramento ou alteração do Projeto, indisponibilidade de recursos ou outras hipóteses previstas no instrumento de concessão da bolsa, assegurada a observância das normas aplicáveis.

7.6 A percepção de outras bolsas ou benefícios financeiros deverá observar as regras da fonte financiadora, da FUNESPAR e da instituição de vínculo, sendo responsabilidade do bolsista comunicar imediatamente qualquer situação que possa caracterizar acúmulo incompatível.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para finalidades relacionadas à inscrição, seleção, comunicação, implantação, execução, controle e prestação de contas da bolsa, observada a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2 O acesso aos documentos será restrito às pessoas e unidades que necessitem das informações para a realização do processo seletivo, execução do Projeto, controles internos e obrigações legais ou regulatórias.

8.3 A divulgação de resultados observará o princípio da necessidade, limitando-se aos dados indispensáveis à transparência do processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

seletivo no site da FUNESPAR e manter atualizado o endereço eletrônico informado na inscrição.

9.3 A constatação de informação falsa ou inexata poderá resultar na eliminação do candidato ou, se posterior à concessão da bolsa, no desligamento, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, em conjunto com a FUNESPAR, observadas as normas institucionais aplicáveis e, quando necessário, submetidos à instância competente da instituição apoiada.

9.5 Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição e Anexo II – Ficha de Avaliação e Critérios de Avaliação.

Paranaguá, 24 de agosto de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE NO ORIGINAL)

Prof^a. Dr^a. Danyelle Stringari
Diretora Presidente FUNESPAR

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
RG:	CPF:	
TEL. ()	E-mail:	
ENDEREÇO		
	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		CEP:
DADOS PROFISSIONAIS E INSTITUCIONAIS		
INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA DE VÍNCULO: ☐ UNESPAR ☐ UTFPR		
NATUREZA DO VÍNCULO		
CARGO/FUNÇÃO:		
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		
DECLARAÇÃO		
DECLARO, para fins de participação no processo seletivo regido pelo Edital nº XX/2026 – FUNESPAR, que: I – possuo vínculo com a UNESPAR ou com a UTFPR, conforme documentação apresentada; II – possuo experiência em atividades de extensão; III – possuo disponibilidade para desenvolver as atividades previstas no Projeto e no respectivo Plano de Trabalho; IV – são verdadeiras as informações e os documentos apresentados no ato da inscrição; V – não possuo impedimento ou situação de parentesco incompatível com a participação no processo seletivo, nos termos do Edital; VI – estou ciente de que eventual acúmulo de bolsas deverá observar as regras da fonte financiadora, da FUNESPAR e da instituição de vínculo; VII – estou ciente das condições estabelecidas no Edital e me comprometo a apresentar, se selecionado(a), as autorizações e demais documentos necessários à implantação da bolsa. [LOCAL], ____ de ____ de 2026. Assinatura do(a) candidato(a)		

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – máximo de 5,0 pontos**

CRITÉRIO	REGRAS DE PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência em atividades de extensão	0,5 ponto por projeto/programa de extensão comprovado, até o limite de 2,0 pontos.	2,0
Experiência em temas relacionados ao Projeto	0,5 ponto por experiência comprovada em agricultura familiar, transição orgânica/agroecológica, sustentabilidade socioambiental, educação ambiental, diagnósticos participativos ou temas diretamente correlatos, até o limite de 1,5 ponto.	1,5
Formação acadêmica e complementar pertinente	0,5 ponto por título/curso de formação complementar diretamente relacionado às atribuições do Edital, até o limite de 1,0 ponto.	1,0
Experiência em materiais educativos, metodologias ou diagnósticos	0,5 ponto por experiência comprovada na elaboração de materiais didáticos/educativos, metodologias extensionistas ou diagnósticos participativos, até o limite de 0,5 ponto.	0,5
TOTAL		5,0

2. ENTREVISTA – máximo de 5,0 pontos

CRITÉRIO	REGRAS DE PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência e afinidade com extensão	Domínio da experiência extensionista e capacidade de relacionar experiências anteriores às atividades do Projeto.	1,5
Compreensão do Projeto	Compreensão dos objetivos,	1,5



	público, metodologia e resultados esperados.	
Conhecimentos e aplicação metodológica	Capacidade de propor e aplicar conhecimentos e metodologias pertinentes às atribuições do bolsista.	1,0
Disponibilidade, comunicação e colaboração	Disponibilidade efetiva, clareza de comunicação, trabalho em equipe e postura colaborativa.	1,0
TOTAL		5,0

3. DISPOSIÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO

3.1 Somente serão pontuadas atividades e experiências devidamente comprovadas nos documentos apresentados no ato da inscrição.

3.2 Cada experiência será pontuada uma única vez, no item em que melhor se enquadrar, vedada a dupla contagem.

3.3 A Comissão de Seleção deverá registrar a pontuação atribuída a cada candidato na ficha de avaliação e manter os documentos que fundamentaram a classificação, para fins de transparência e prestação de contas.

3.4 Na entrevista, cada critério será avaliado dentro do respectivo limite de pontuação indicado nesta ficha.